PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 – Fone: (047) 629-0066

LEI N. º 363/2004, DE 01 DE SETEMBRO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) , com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**08.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	08.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025.2.001		MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DOTAÇÃO	3.3.90.39	Material de Consumo	30.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL GERAL			**60.000,00**

ART. 2.º - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar , fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido Projeto de Lei por conta do Excesso de Arrecadação consolidado apurado no mês de 07/2004, cfe demonstrativo em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 01 de Setembro de 2004.

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças